

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ELCI APARECIDA DE JESUS.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ELCI APARECIDA DE JESUS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 301.981.781-15, matrícula nº 40, no cargo de auxiliar de saúde, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário-base	R\$ 1.853,78
Anuênios 31*1% - 31%	R\$ 574,67
Proventos	R\$ 2.428,45

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 1513/2014.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV


ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 13/6/2023.


Servidor BOM JESUS PREV
(carimbo e assinatura)